ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU/RR, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, às onze horas, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, situado na Avenida Santos Dumont, mil novecentos e cinquenta e dois, no bairro trinta e um de março, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, reuniram-se os conselheiros estaduais, para a realização da Trigésima Nona Sessão Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR. Preside a Sessão, o Arquiteto Urbanista Pedro Hees, estando presentes os seguintes Conselheiros Titulares Arquitetos e Urbanistas: Ingrid Skarlety Rosas Souza, Maria do Perpétuo Socorro Almeida Barbosa, Márcio Baraúna Bento e Eduardo Oliveira Marques. Item 1 (um) - VERIFICAÇÃO DO *Quórum* – após a verificação do quorum, o Presidente informa que há quórum, e a participação da secretária do CAU/RR Ana, como secretária do Plenário. Item 2 (dois) - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DO ESTADO DE RORAIMA - Iniciando a Sessão Plenária com Execução do Hino Nacional e em seguida o Hino do Estado de Roraima. Item 3 (três) - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR. Item 4 (quatro) - APRESENTAÇÃO DE EXTRATO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS. Item 4.1 (quatro ponto um) - Ofício CAU/BR Nº 589/2015-PR, de 02 de março de 2015 – IMPLANTAÇÃO DE COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL NOS CAU/UF – DEBATES ACERCA DE POLÍTICAS URBANAS E AMBIENTAIS E SUA CONTIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DO PLANEJAMENTO URBANO-TERRITORIAL DAS CIDADES. O Presidente cita que recebeu uma correspondência do Presidente Haroldo, do CAU/BR, citando que uma das Reuniões Regionais do Conselho de Ética e Disciplina - CED foi confirmada para o dia 18/09/2015 na cidade de Boa Vista/RR. A ideia, já discutida com a Conselheira Maria do Perpétuo Socorro é realizar também um evento paralelo, de modo a atrair mais profissionais para a Reunião da CED. Item 4.2 (quatro ponto dois) - SOLICITAÇÃO DE RETORNO DO CONSELHEIRO ESTADUAL TITULAR EDUARDO OLIVEIRA MARQUES, PROTOCOLADO NO DIA 16/04/2015. O Presidente dá as boas vindas ao Conselheiro Eduardo Oliveira Marques, que retorna às suas atividades de Conselheiro Titular do CAU/RR. Item 4.3 (quatro ponto três) – PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO em MANAUS-AM. O Presidente informa que foi convidado a participar, como palestrante. Fala ainda de uma reunião da Comissão de Ética Nacional que ocorrerá em vários Estados, inclusive em Roraima. Comunicou ao Plenário sua palestra ministrada em Manaus, na UFAM, cujas despesas ocorreram por conta da solicitante. Relata as dificuldades técnicas ocorridas no evento e também do sucesso que foi o mesmo depois de sanados os problemas. Informa que convidou alguns palestrantes para participarem de um evento paralelo à reunião da Ética que deverá ocorrer por volta do dia 18 de setembro de 2015, em Roraima. Item 5 (cinco) - APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS. Item 5.1 (cinco ponto um) - CEAU - CAU/RR. O Presidente informa que ainda não foi composta a Comissão das Entidades de Arquitetura e Urbanismo - CEAU. O Presidente apresenta o Projeto WD – Weekend Design, proposta por um profissional da Prefeitura. O projeto vem sendo realizado com sucesso em outros Estados e a Prefeitura deseja implantar em Roraima. A Conselheira Maria do Perpétuo Socorro, que participou da reunião com o Secretário

Municipal, informa que a Prefeitura quer implantar um trabalho dentro dos CRAES em parceria com vários órgãos, sendo o CAU um parceiro muito importante para a definição dos espaços físicos, principalmente das áreas de lazer e convivência entre pais e filhos. Explica ainda que os projetos seriam voltados para a sustentabilidade e que a função do CAU seria auxiliar artesãos e artistas em geral, dando ideias e contribuições como designers e arquitetos para o desenvolvimento de espaços físicos, essa seria a primeira parceria com a Secretaria que cuida da parte social da Prefeitura. Posteriormente, haveria a participação nas intervenções urbanas, onde o CAU tem maior interesse. O Conselheiro Eduardo sugere a participação de todos os Conselheiros, o que foi acatado por unanimidade. Item 5.2 (cinco ponto dois) – PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM DE PRESIDENTES EM NATAL/RN. O Presidente afirma que a reunião do Fórum de Presidentes foi muito valiosa, nela foi dada a sentença da Resolução 51, que é válida e está em vigor, permitindo a retomada das ações de fiscalização. Informa ainda, que demais discussões sobre a referida Resolução serão resolvidas a nível Nacional, não em cada CAU/UF. Aproveita para dizer que foi enviado à Prefeitura, com cópia para o Secretário de Administração e Finanças, ofício solicitando que fosse incluído nos formulários a RRT do CAU, uma vez que também cabe ao arquiteto fazer os relatórios técnicos e os projetos de arquitetura. Até a presente data quero informar que ainda não foi realizada nenhuma reunião do fundo de apoio aos CAU básico, e explica o que seria o fundo de apoio e que se trata de uma comissão ordinária do CAU/BR. Mudando de assunto, quero fala sobre um seminário sobre a fiscalização, aonde foi eu a Lívia e a Ingrid, a Conselheira Ingrid disse que ela não foi, o presidente corrigi que foi um erro dele, teriam ido ele a Lívia e a Ananda, e que no calendário deve ter a programação para mais dois seminários somente voltados a fiscalização. Outro assunto debatido neste seminário foi a necessidade de se criar polos em cidades, aonde possuíssem uma quantidade de população expressiva, e que ele notou e afirma que no caso do CAU/RR seria inviável abrir uma sede em municípios, o conselheiro fala que concorda em parte, pois a fiscalização desses municípios não ocorre com frequência e que até a presente data o conselho nunca fiscalizou outra localidade que não fosse a capital Boa Vista. Outro questionamento que tenho a fazer foi sobre o memo. encaminhado pela coordenadora de ética sobre os tramites nos processos éticos, e perguntou se ela havia recebido. Ela fala que não recebeu, e explicita que ela falou que o processo deveria ser encaminhado à comissão por documento vindo da presidência, seja ele um memorando ou um parecer ou uma justificativa, passa pela presidência para conhecimento e depois é encaminhado à comissão para apuração, devido as inúmeras dúvidas sobre os trâmites processuais éticos, na última reunião foi repassado o check list, que ela irá repassar para ser divulgado no mural do conselho, nele é colocado todo o tramite em conjunto com os prazos estabelecidos pelo código de ética. O presidente então fala que não deve ser feito desta forma, que esta informação não procede, Segundo o conselheiro federal Luís Afonso, mais se existe mesmo este procedimento ele não tem conhecimento e não recebeu. A conselheira conclui que a primeira responsabilidade da comissão e verificar a denúncia se tiver procedência, verificar se existe a possibilidade de conciliação/acordo sempre garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório. O conselheiro Marcio pergunta se não caberia de repente o conselho possuir uma ouvidoria para que ela tomasse a frente todo esse procedimento, eu sei que de repente não teria corpo de funcionários suficiente, mas achoq eu deveria ser estudado essa possibilidade. O presidente fala que perante a legislação cabe sim a ouvidoria, somente esse custo, ainda não seria viável. A conselheira Ingrid explica que seria muito interessante, pois existe muitas

peculiaridades dentro do processo ético, um exemplo é o período do processo que pode ser anterior a lei de criação do conselho atendendo a legislação antiga, que é bem complexo verificar autenticidade de ART, provenientes do CREA. Inclusive que relembrar que a duas plenárias solicitei que fosse pedido do CREA, uma listagem de todos os processos éticos abertos pelo sistema deles, esta solicitação foi pedida? O presidente responde falando que foi solicitado, no entanto, ainda não se obteve nenhuma resposta. O presidente informa que o auditor da Audilink esteve no conselho na quarta, quinta e sexta-feira e que foi embora está manhã, fala que este ano a organização de todos os tramites estavam melhor que os anos anteriores. Item 5.3 (cinco ponto três) - COORDENADORA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEP. A Conselheira Ingrid explicita a respeito das reuniões da Comissão de Ética, o que se resolverá a respeito das reservas técnicas entre outros assuntos. O Conselheiro Eduardo completa falando das manobras relativas ao uso indiscriminado das reservas técnicas. O Presidente fala também do CSC e diz das dificuldades dos CAU's base e da decisão do Fórum em contratar uma empresa para cuidar de todos os CAU's base. Falou também da importância do fundo de apoio onde o mesmo faz parte da Comissão. Diz das dificuldades da fiscalização online e que está funcionando apenas em três CAU's. Fala também que ouviu dizer que talvez não fosse mais haver uma data para que fosse feita a reprogramação, e que segundo informaram ela poderia ser feito a qualquer momento a contar do mês de maio, e que a comissão tem que correr se quiser fazer a reprogramação. A conselheira Ingrid completa, a COA somente pode começar a efetuar uma reprogramação com a devida diretriz nas mãos, caso contrário será tempo perdido e pergunta se já foi encaminhada a mesma pelo CAU/BR. O presidente responde que até a presente data não havia sido entregue nenhuma diretriz. A Conselheira Ingrid, explica de como deverá proceder aos tramites das solicitações na Comissão de Ética, para evitar erros ocorridos nas solicitações e tramitações das documentações enviadas a Comissão. Fala também das situações de temporalidade dos processos contidos dentro do CREA, anterior ao CAU e que ainda se encontram dentro do CREA. A Conselheira Ingrid diz das sete resoluções dentro do Código de Ética e das dificuldades em resgatar os processos de ética constantes ainda no CREA, pois a Comissão de Ética Nacional está exigindo a relação de todos os processos. Item 5.3 (cinco ponto três) - COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA. A Conselheira Maria do Perpétuo Socorro diz que está aguardando as diretrizes da reprogramação para elaborar a reprogramação do CAU/RR. A Conselheira Ingrid pede que as convocações para as reuniões sejam feitas antecipadamente. O Presidente comunica o convite da Universidade sobre o Evento dos 10 anos do Curso de Arquitetura, com a participação do CAU no evento, gostaria até de explicitar ao conselheiro Marcio nossa dificuldade em fazer esta parceria com a universidade, completa falando que isso facilitaria bastante, pois teria o extrato de todos os formandos com antecedência agilizando o processo de cadastro do profissional. O conselheiro Marcio diz que irá tentar esta aproximação em conjunto com o departamento para que possa ser estreitados os laços entre as instituição. O presidente fala, que o conselheiro Marcio convidou para que fosse feito uma palestra falando o papel do conselho, que este é um assunto extra pauta. O conselheiro Eduardo fala que precisa abordar um tema que deveria ter entrado como primeira pauta. A conselheira Ingrid fala que é melhor seguir a pauta que ainda irá aprovar alguns itens, responsável pela aprovação dos profissionais e das empresas. O Conselheiro Eduardo justifica o seu afastamento e fala sobre o descontentamento

principalmente com a contratação de processos de licitação aonde ocorre desde a gestão anterior e que a situação não mudou, pois as decisões plenárias continuam não sendo acatadas, em conversa com a conselheira Ingrid, levantamos várias situações, algumas coisas são feita sem o consentimento da plenária, outras vão a frente sem parecer jurídico, em outros momentos, a plenária delibera uma ação e ela não é acatada pela presidência sem justificativa, algumas coisas são decididas em plenária e elas não são executadas conforme homologadas, alguns processos tem suspeitas que não caminharam de uma forma muito correta, lembrando que são suspeitas, em face desses episódios o Conselheiro Eduardo veio a pedir seu afastamento no começo do ano, e aproveitando a presença de todos os conselheiros e em conversa com eles o conselheiro Eduardo sugeri o afastamento temporário do Presidente, para que os Conselheiros possam verificar todos os questionamentos e os processos que foram executados desde janeiro deste ano. O presidente responde que isso é possível sim, e que inclusive acha que deve ser montado um processo para que tenha um fundamento. Eu posso pedir o afastamento sim depois da montagem do processo e tendo ampla defesa no processo e me sendo garantido o direito ao contraditório. O conselheiro Eduardo responde ao presidente, falando que nenhum dos conselheiros está lhe acusando de nada, ninguém está gerando uma acusação. O Presidente interrompe e fala que estão sim e pede para que volte ao assunto, essa situação de decisões que não respeitam a uma decisão plenária é a contratação do gerente geral. O conselheiro Eduardo interrompe e diz que ele está falando da gestão passada e não dessa, e que não foi o relatado a pouco. O presidente fala que do antigo e do atual. O conselheiro Eduardo fala que foi discutido isso e que o maior questionamento é relativo a contratação do assessor jurídico. O presidente fala que o jurídico ele consultou ao jurídico do CAU/BR que lhe informou que a contratação é completamente legal. A conselheira Ingrid toma a palavra e questiona, a minha preocupação é que tudo no conselho é resolvido com o termo "eu falei", eu nunca tenho um documento especifico me dando respaldo na decisão a ser tomada, e ai eu lembro sobre a situação do reajuste salarial que foi definido na última plenária. Um assunto discutido desde a primeira plenária, aonde existiu uma primeira deliberação da plenária homologando contrário ao Ad Referendum e a primeira deliberação da COA, existiu a segunda deliberação da COA que anulou a primeira deliberação e esta que estaria em vigor. Foi encaminhado novamente o pedido de reajuste salarial pela presidência direto para a plenária, sem acatar a deliberação da comissão. O presidente interrompe e afirma que a comissão não fez nada. A conselheira pede a palavra para que termine a colocação e que posteriormente a ela ele pode falar, a comissão fez uma deliberação anulando a deliberação inicial, que inclusive só tem a assinatura da coordenadora da COA, a conselheira Perpetua, em cima dessa deliberação foi feito um Ad Referendum do presidente conclui que a comissão votou contra. O importante é salientar que os conselheiros estão vindo a plenária decidir assuntos importantes sem nenhum respaldo jurídico. Quando os conselheiros chegam na plenária sempre é repassado que foi falado com o assessor jurídico e está tudo certo. O que eu e a conselheira Perpetua pedimos quando anulamos a primeira deliberação foi bastante simples, nós queremos um parecer jurídico acerca de toda essa situação e inclusive o fato da primeira plenária já ter liberado nesse sentido contrário ao Ad Referendum, e foi isso o pedido pela comissão, esse pedido tem simplesmente três meses, na realidade, na primeira reunião aonde só se encontrava a conselheira Perpetua e eu da comissão e fazendo parte da reunião da COA, você presidente e o conselheiro Eduardo, e nos até questionamos sobre isso uma vez que, quem fazia parte desta comissão é o conselheiro Roberto, a conselheira Perpetua e Eu.

Lembrando que sempre que possível e necessário nos conselheiros podemos está pedindo vista nas documentações, para que aprovemos qualquer coisa em plenária. A própria pauta de reajuste salarial foi encaminhado a plenária novamente sem conhecimento da comissão. Tudo bem que você pode fazer isso se julgar necessário, e isto não é questionável, o que é questionável é a falta de fundamentação das proposta. Que segundo nosso regimento deve vir com parecer técnico fundamentado, e como a decisão aconteceu em novembro do ano passado devia ter sido apresentado na plenária seguinte no caso a de dezembro, para assim, poder anular sua validade até posterior aprovação, o que não ocorreu. O que ocorreu é que mesmo não sendo aprovado você efetuou o pagamento conforme seu Ad Referendum. O presidente interrompe e diz que foi entregue sim um parecer técnico do contador. A conselheira diz que não recebeu nenhum parecer e pergunta a conselheira Perpetua se havia recebido algum parecer e ela diz que não. O presidente afirma que a conselheira tem cópias desse parecer. A conselheira Perpetua afirma que não possui nenhum parecer encaminhado a comissão. O presidente interrompe e pede a palavra, a conselheira pede para terminar o raciocínio e ele fala que já extrapolou o tempo e que são somente três minutos de fala e que a conselheira já havia excedido esse tempo. A conselheira pede a palavra e termina, depois de todo o ocorrido foi encaminhado direto a plenária um plano de ação do ano passado para que fosse aprovado e encaminhado para o CAU/BR, sem nos dá tempo para verificar a documentação, afinal, é do ano anterior, aonde parte dos conselheiros nem eram do conselho. Então o ruim é como novamente as coisas estão sendo abordadas e levadas aos conselheiros e suas comissões sem respaldo jurídico ou embasamento. O que acontece que a plenária está sendo meramente espectadora ela não está decidindo e tomando par das situações mais importantes. Todas as decisões estão sendo encaminhadas para serem definidas em cima da hora, como podemos colocar a situação do conselheiro Baraúna, que é suplente do Roberto e sua primeira plenária foi a plenária passada, meio a plenária ele perguntou se não poderia ter um parecer jurídico para poder decidir, e foi falado a ele que não porque era uma decisão que deveria acontecer com urgência devido aos prazos do CAU/BR. Então assim, quando nós tratamos de dinheiro e de custo não tem como entender que é uma situação de emergência, seria na verdade uma questão de apurar as situações. Inclusive mesmo assim foi deliberado a favor, e a pauta diz que foi uma decisão unânime e eu quero lembrar e deixar claro que não foi, eu fui contra e não a favor, muito menos me absteve da decisão quero deixar bem claro, e por isso, deve ser trocado a pauta. O presidente toma a palavra e diz que irá esclarecer algo que já foi esclarecido em todas as plenárias anteriores, foi aprovado em novembro e dezembro aqueles salários que estavam mais altos que foram para a programação de 2015 e que foram encaminhados os valores para a comissão. Foi exposto que o conselho tinha que pagar os salários pois já estavam chegando perto e para não deixar os funcionários na mão, ou seja, não receber o salário, ai foi convocado essa reunião da COA e para esclarecer o Ad Referendum foi feito em cima da decisão da comissão. Não foi assinado pela conselheira Ingrid. O conselheiro Eduardo interrompe e fala eu não estava nessa decisão. E o presidente responde que ele estava sim. O conselheiro Marcio toma a palavra e fala, olha nós temos aqui três ciências que nós não dominamos a parte jurídica a parte contábil e a parte administrativa, então assim, devido a nossa formação de arquiteto. Então quando a Ingrid menciona a questão da necessidade dos parecer jurídico é obvio que muito importante pois nós não estamos dando um parecer arquitetônico. O presidente interrompe e fala que realmente não é fácil e que quer terminar o seu ponto de vista e o conselheiro Marcio toma novamente a palavra e fala tudo bem, mas

deve-se continuar esse ato de tomar decisão sem respaldo técnico? O presidente toma novamente a palavra e pede para terminar de responder a conselheira Ingrid. O Ad Referendum foi feito em cima da decisão da comissão essa reunião foi convocada com urgência por que era preciso fazer o pagamento dos funcionários, não sei se vocês lembram disso. O conselheiro Eduardo pergunta mais qual reunião? A conselheira Perpetua responde, a primeira que você estava presente. O conselheiro Eduardo então fala, aquela reunião que falamos também da contratação do assessor jurídico, aonde combinamos rever a situação da contratação do assessor jurídico Bruno? A conselheira responde que sim. O presidente toma a palavra e fala que precisa concluir e expõe: a deliberação somente foi assinada pela conselheira Perpetua porque a conselheira Ingrid se recusou a assinar o documento. A conselheira vai pegar as atas da comissão e fala que não está achando, e pergunta se não foi retirada da pasta. O presidente responde a ata da reunião está ai, a deliberação que você se recusou a assinar. Vale alertar que você se recusou a assinar por não concordar e escreveu que não teve quórum, somente para concluir a comissão que tem três participantes e tem como presente dois já possui quórum. Essa decisão foi feita para não prejudicar o pagamento dos salários senão não teria nem previsão do pagamento dos salários. Os próprios conselheiros membros da comissão em plenária rejeitaram o Ad Referendum que foi feito em cima de uma decisão da comissão, isso foi documentado e encaminhado para comissão e foi encaminhado também para comissão os relatórios técnicos do contador. O conselheiro Eduardo fala na reunião foi decidido dois assuntos e somente um foi documentado, o outro não foi por qual motivo? O presidente pergunta qual outro assunto? O conselheiro Eduardo responde sobre a decisão de não contratar o Bruno, isso não existe em nenhum papel, mas aconteceu na reunião. Nas atas deve ter responde o presidente. O conselheiro Eduardo responde que não tem não, era para ter ido junto para a plenária. São dessas situações que estamos falando, aonde você formalizou uma coisa e não outra, esse tipo de angustia que precisamos expor. A conselheira Ingrid pergunta: se tem um documento de comissão assinado somente por uma pessoa, a outra faltou esse documento vale? Não teria que ter maioria dos votos? O presidente responde Vale. Vale a partir do momento que teve testemunhas que a pessoa não quis assinar. A conselheira Ingrid toma a palavra e fala, eu não quis assinar? Você declara isso? O presidente interrompe e fala preciso relatar. A conselheira Ingrid toma a palavra e fala, isso é uma acusação bem seria, as pessoas que estavam na reunião concordam com isso? As pessoas reunidas nessa reunião eram a conselheira Perpetua, eu que somos parte da comissão, o conselheiro Eduardo e o Presidente que não faziam parte da comissão. Outro componente da comissão era o Roberto, como ele estava viajando e a reunião foi marcada em cima, ele não pode comparecer e posteriormente isso chateou o conselheiro. Os quatro outros conselheiros que estavam presentes na reunião estão aqui, por isso pergunto em algum momento essa acusação procede? O Presidente interrompe e fala que ele está com a palavra. Esta reunião da comissão está ai. A conselheira Ingrid responde, sim está aqui. O presidente continua, então isto mostra que teve a reunião e que a Perpetua fez a deliberação. A conselheira Ingrid responde, ela não pode deliberar algo sem possuir a maioria dos votos. O presidente fala me dê licença que eu tenho a palavra, isso prova que teve a reunião. A conselheira Perpetua fala, a reunião houve e a conselheira Ingrid concorda, o que não pode é ser feita uma decisão sem a maioria. Quer dizer que estamos na reunião só tem eu e você eu digo não e você sim, existe alguma decisão nisso? O presidente toma novamente a palavra e fala, o que quero falar que o que foi decidido novamente nessa última plenária que cabe a decisão da comissão e a comissão nunca trouxe

resposta. A conselheira Perpetua toma palavra e diz que isso não é verdade, que a comissão solicitou parecer jurídico. O presidente fala que o parecer foi encaminhado. A conselheira Ingrid fala que o parecer não foi encaminhado e o presidente responde que foi encaminhado sim a Perpetua. A conselheira perpetua não concorda e fala que parecer jurídico algum foi encaminhado. O presidente então responde que foi encaminhado esta resposta quanto a este parecer sim e isso eu tenho protocolo. Agora eu sugiro então para evitar desgaste e dar problema que a COA tome logo essa decisão dos salários, uma vez que, nos já estamos no mês quatro, e sem uma decisão da comissão e da plenária. A conselheira Perpetua e o conselheiro Eduardo perguntam e quanto ao parecer para fundamentar a decisão? O presidente responde que foi encaminhado o parecer do contador. A conselheira Ingrid, toma a palavra e fala que não foi do contador que foi solicitado parecer e sim do assessor jurídico. O presidente responde que não precisou do parecer jurídico. O parecer do contador mostra que o valor que vocês sugeriram chegava a 57%, acima do valor previsto em lei para o orçamento que era de 55%. Do modo que foi pago pelo Ad Referendum chega a 52%. Isso foi mostrado na minha resposta, depois disso a comissão tem que fazer um encaminhamento para a plenária. A conselheira Ingrid toma a palavra e pega as deliberações da comissão. O que foi encaminhado à comissão não vale. O primeiro extrato encaminhado na primeira reunião da coa pelo contador demostra os seguintes nomes Adalberto, Ananda, Lívia, Thiago, Fábio e Krysnna, que somam os 52%. O que foi encaminhado para comissão posterior e está aqui na pasta é um extrato de valores não um parecer, vale ressaltar um quadro contendo o nome dos funcionários e seus salários. nele estão os funcionários Ananda, Thiago, Fábio, Krysnna, Lívia e Ana Cassia. Nesse extrato ele coloca anterior e atual, no entanto, nas duas ele inclui a funcionária Ana Cássia. Na época da aprovação do Ad Referendum essa funcionária não existia, logo essa porcentagem não tem como está coerente, e por este motivo também, a porcentagem máxima está sendo alcançada. Então valia analisar, como contratamos alguém que iria furar o orçamento? É obvio que este cargo não deveria ter sido contratado, porque desta forma, esta discussão passa a se ampliar negativamente. O que de fato não pode, é chegar em uma plenária usando esse extrato de atual e anterior como se sempre existisse a funcionária Ana Cassia desde a primeira reunião. Principalmente quando dois conselheiros assumem a titularidade e não possuem conhecimento pelo ocorrido até a presente data. Voltando a deliberação da primeira reunião esclareço, que não ouve decisão para que fosse feita uma deliberação aonde só estavam duas conselheiras membro da COA, e as duas não entraram em acordo, não chegando a uma definição. O presidente interrompe e pergunta porque a comissão não se reuniu novamente para sanar esse problema? A conselheira Ingrid responde que a reunião se reuniu de novo. O conselheiro Eduardo fala que não é intenção dos conselheiros que os funcionários não recebam o salário, o que os conselheiros estão procurando é uma normativa um ato legal de respaldo. O presidente não concorda, e o conselheiro Eduardo responde que é assim que iniciamos a conversa, que o presidente está levando o CAU sem a participação das decisões dos conselheiros. O presidente toma a palavra e pede para encerrar este assunto. A conselheira Ingrid discorda em conjunto com os demais conselheiro e replica, nós precisamos encerrar sim este assunto, uma vez que, como você mesmo falou já estamos no mês quatro. O presidente interrompe a conselheira e fala que a comissão não toma uma decisão. A conselheira Ingrid então responde a comissão Pedro, se reuniu e eu faço questão de lê para você, ela diz o seguinte: - A **Comissão De Planejamento, Finanças, Organização E Administração - COA** do CAU/RR se reuniu para apreciar novamente a solicitação de

EQUIPARAÇÃO SALARIAL E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS DO CAU/RR, conforme a deliberação AD-REFERENDUM N□001/2015, após análise foi **INDEFERIDO** por maioria. A decisão tomada teve base na 34□ SESSÃO PLENARIA, do dia vinte e sete de novembro de dois mil e quatorze, aonde foi aprovado por unanimidade a equiparação salarial e função gratificada dos funcionários CAU/RR, é de entendimento da comissão que uma decisão plenária é irrevogável em obediência ao que diz o Regimento Interno do CAU/RR, Art.95 e 96, e após deliberado pela comissão será encaminhado para presidente do CAU/RR, para solicitação de **parecer jurídico**, uma vez que, a decisão de equiparação salarial foi INDEFERIDA NA PLENARIA N^0 37 SESSÃO PLENÁRIA, do dia onze de fevereiro de dois mil e quinze. Esta foi a deliberação da comissão quanto aos salários, após esta deliberação a presidência desconsiderou a deliberação e encaminhou para a plenária da mesma forma, indo contrário a decisão já tomada. Desta forma, existem problemas administrativos que necessitam de resolução e nós conselheiros não estamos conseguindo verificar uma resolução. Nós conselheiros não estamos seguros do que você quer aprovar, já que a plenária é soberana e você está pagando um salário não homologado por plenária e com valores menores do que os aprovados no ano anterior, nossa dúvida é principalmente relativa a um possível direito adquirido dos salários aprovados no CAU/RR e homologados no CAU/BR. O pior dos entendimentos é que como você não conseguiu aprovar os salários que propôs deveria efetivar o pagamento dos salários anteriores, pois são os únicos homologados. O presidente responde então qual a solução para isso? O conselheiro Eduardo, pede para colocar em pauta novamente a proposta que fez no início da plenária. A conselheira Perpetua toma a palavra e explica que é necessário um avaliação detalhada de toda a situação, que ela e o conselheiro Marcio, são novos no conselho e que necessitam de um entendimento de forma ampla. Então conversando com os conselheiros eu vejo que existem muitas duvidas e muitas nuances que precisam ser aparadas legalmente. Eu volto a colocar em pauta um pedido de afastamento, até de saúde se você achar melhor. Apenas para que possamos chegar no conselho e de fato ter acesso a todas as informações, necessitamos vê a parte legal também disso. O Presidente interrompe e diz que poupar falas. A Conselheira Perpetua pede para que possa concluir. E encerra explicando os motivos do pedido de afastamento, para que todos os conselheiros tenham acesso e possam inclusive solicitar os parecer em atraso. O presidente responde que é curioso o pedido, pois ele nunca impediu isso. A conselheira Perpetua fala que por isto que ela está solicitando. O presidente responde que nunca impediu nada que pelo contrário, sempre solicitou a presença dos conselheiros na sede do conselho. As dúvidas são frequentes e eu também tenho dúvidas. Agora eu gostaria de retomar as decisões anteriores, aonde eu coloquei a demissão do nosso gerente geral, então eu queria colocar em votação nominal, para que fosse votado agora. A conselheira Ingrid toma a palavra e fala que é melhor isso ser retirado de pauta, uma atitude bastante extrema e sem finalidade alguma. O conselheiro Eduardo toma a palavra que na gestão anterior isso já foi votado antes e o presidente não acolheu, dessa forma, não está de acordo, como está sendo sugerido esse tema de pauta. O presidente fala que está falando isso nesta gestão e não na anterior e está colocando em votação plenária. Desta forma, o Eduardo toma a palavra e diz que todos os conselheiros

decidem contra a demissão. Os demais conselheiros concordam. Ele completam só para relembrar, anteriormente isso foi votado e decidido pela demissão, você foi contra e deixou ele no conselho, é esse tipo de conduta que nós conselheiros estamos questionando. O presidente interrompe e informa, eu quero lembrar que os cargos de livre provimento são dos gestores e cabe a eles o honos da demissão ou contratação como falou na época nosso conselheiro federal. E por isso que nesta gestão eu estou trazendo essa decisão para ser deliberado agora. Todos os conselheiros são contra. A conselheira Ingrid toma a palavra e ressalta, são decisões como estas que estamos evitando. O presidente toma a palavra e fala que precisa com urgência apresentar uma extra pauta. Item 6 (seis) - **ORDEM DO DIA.** Item 6.1 (seis ponto um) - **HOMOLOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 004/2015 -** COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEP – QUE APROVA REGISTRO DE PESSOA FÍSICA DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: YANNE CRISTINE CASTRO PEREIRA, NAYANDRA FRANCISCA COSTA LIMA, LENE KELLEN LOPES DA SILVA BAGATINI, ERICK LIMA DA SILVA, DANIEL MEDONÇA SANTOS. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a referida Deliberação. Item 6.2 (seis ponto dois) – HOMOLOGAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 005/2015 - COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEP – QUE APROVA REGISTRO DE PESSOA JURIDICA SEGUINTES: PRAMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MAFRA E E. DO NASCIMENTO MOURA. Após apreciação, a referida Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros por unanimidade. Item 7 (sete) – **COMUNIDADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. O Conselheiro Eduardo comunicou o seu retorno às atividades de Conselheiro Titular do CAU/RR.** Item 8 (oito) – **EXTRA PAUTA.** O presidente fala que o conselho tem uma nova escolhe e teve o agravamento de uma situação, que o CAU/BR foi consultado e me orientou a trazer isso em plenária para discussão. Nós tivemos uma denúncia anônima, aonde eu já havia escutado um conhecido falar, e me chegou uma denúncia anônima de um processo civil contra uma conselheira. E eu consultei o CAU/BR e o CAU/BR disse que essa conselheira não pode ser parte do conselho, no caso é a conselheira Ingrid. A conselheira Ingrid pede para ter vista na denúncia. E o presidente disse que não tem como, uma vez que, se trata de uma denúncia anônima. O conselheiro Eduardo toma a palavra e pede calma, perguntando se existe um parecer do CAU/BR, falando que exige a saída da conselheira Ingrid? O presidente fala que não e os demais conselheiros questionam a deliberação. E o presidente disse que não tem parecer mas existe a Lei e o artigo 36, dando respaldo. A conselheira Perpetua acrescenta que caso ela perca a causa e seja julgada. O presidente fala que a conselheira já foi condenada. A conselheira Ingrid pergunta por quem foi condenada. E o conselheiro Eduardo pergunta se o ideal não seria ser afastada, mas perda de cargo é demais. A conselheira Perpetua fala que o processo é anterior à eleição que não impediria a candidatura dela. O presidente discorda. E Fala que é a mesma conselheira que o acusou de regularidades segundo o auditor da Audilink. A conselheira Ingrid relata que isso não procede mais que o parecer do auditor não é favorável. O presidente fala que a denúncia foi documentada e está aguardando o parecer do CAU/BR, que ele não aguarda decisão era somente para ser um comunicado na plenária do afastamento da conselheira. Os conselheiros discordam do afastamento e da falta e fundamentação. A conselheira Ingrid pergunta como ela pode ser afastada sem ter direito a defesa, tendo uma denúncia anônima. A conselheira Perpetua fala que o presidente está

claramente tendo um posicionamento exagerado e pessoal. E a acusação é grave. O presidente se defende e responde que ele não está acusando ninguém, somente está levando uma denúncia a conhecimento da plenária, que aconteceu com provas evidentes. Os Conselheiros questionam e dizem que uma denúncia anônima não tem fundamento legal e deverá ser investigada. Houve questionamento em relação ao fato. Os conselheiros afirmam que não foi formalizada a denúncia nem tão pouco julgada e/ou condenada para que seja afastada do cargo. O Conselheiro Eduardo sugere uma votação para que seja afastado tanto a Conselheira Ingrid como o Presidente Pedro, o que é questionado pela conselheira ser afastada sem nenhuma justificativa ou processo formal. O presidente afirma que esta não é uma acusação é uma situação esclarecida e que ocorreu de fato no CAU/RR. A Conselheira Maria do Perpétuo diz que esta discussão está totalmente relacionada a problemas pessoais entre as partes. O Presidente nega que seja pessoal, e que não tem nada contra a conselheira. A Conselheira Ingrid pede um parecer técnico sobre o assunto e um parecer jurídico formal. O Presidente afirma que solicitou ao jurídico que investigasse a denúncia contra a Conselheira Ingrid. O Conselheiro Eduardo questiona o Presidente se ele utilizou os serviços de assessor jurídico do conselho para investigar a Conselheira Ingrid e ele confirma, e completa que era dever dele como gestor fazer uma diligencia da denuncia. A Conselheira Ingrid pergunta se ela não tem direito a defesa, e diz que o Presidente esta a expulsando do Conselho, o Presidente diz que a mesma tem direito à defesa e que não a esta expulsando, apenas esta cumprindo uma recomendação do CAU/BR, que a mesma não faça parte do conselho e da comissão de Ética devido a seu Processo ético de esfera civil. A Conselheira Ingrid diz que este processo não existe mais e que é um processo morto. O Conselheiro Eduardo diz que o Presidente está atacando uma Conselheira, e que depois do que foi dito pelo Presidente o mesmo não tem nenhuma confiança que futuramente o Presidente não utilize do advogado do Conselho para atacar os outros membros do CAU/RR. A Conselheira Maria do Perpétuo diz novamente que esta é uma acusação pessoal e grave. O Presidente solicita que seja feito os comunicados para encerrar a plenária, o que é discordado por todos o encerramento neste momento. O Presidente ameaça encerrar a Plenária por falta de ordem. O Presidente diz ainda que o seu afastamento será a partir do dia 25 de maio deste ano, pois precisa se afastar para fazer tratamento médico, provocado por um acidente ocorrido em viagem pelo CAU, bem como seu afastamento como Conselheiro. O Presidente diz que devido a queixas de diversos Conselheiros a Gerente Administrativa e Financeira, Krysnna, está sendo demitida (afirmação). O Conselheiro Eduardo questiona que o Presidente tomou a decisão de demiti-la e não levou para a Plenária do Conselho. O Presidente diz que se trata de um cargo comissionado dele e que, portanto ele esta apenas comunicando não levando à votação. O Presidente torna a solicitar votação para a demissão do Gerente Administrativo Adalberto, que já foi discutido na gestão passada, porém por decisão do Presidente após o plenário ter concordado, não concretizou. O que não é acatado por nenhum dos Conselheiros presentes. O Conselheiro Eduardo questiona quais os ônus para o conselho com a demissão da funcionária Krysnna, e pergunta em qual momento esta decisão foi ocorrida. O Presidente explica que devido a várias reclamações de Conselheiros sobre seu trabalho e atendimento onde a mesma pediu "então me demita doutor" (Palavras do Presidente). A Conselheira Ingrid solicita que seja retomado o assunto em que diz respeito a segunda acusação feita contra ela pois não compreendeu. A explicação não ocorreu. A Conselheira Maria do Perpétuo Socorro diz que para ocorrer uma demissão é necessária uma análise e posteriormente levada para votação em Plenária, pois a mesma é soberana. O

Presidente diz que não está se sentindo bem de saúde, portanto, a partir do próximo mês estará se afastando e que a Vice-presidente, a Conselheira Maria do Perpétuo Socorro, assumirá interinamente a Presidência do CAU/RR. O Conselheiro Eduardo diz que é inadmissível o que ocorreu com o advogado do Conselho, e questiona a forma de acusação contra a Conselheira Ingrid e a Conselheira Maria do Perpétuo Socorro diz achar antiético apresentar em plenária uma denúncia anônima. O Presidente disse que encontrou com o denunciante na rua, e depois disse que chegou uma correspondência pelo correio. O Presidente responde à Maria do Perpétuo que antiético é a Conselheira se candidatar tendo como impedimento esta condenação. A Conselheira solicita que seja comprovado este impedimento, pois é de desconhecimento da mesma. A Conselheira oferece retirar na mesma hora uma declaração na Justiça de nada consta sobre Processos criminais e cíveis, diz que trará as declarações e que está simplesmente tranquila. O Conselheiro Eduardo propõe que seja votado pelo afastamento imediato do Presidente, pois a situação é assustadora em relação ao que o Presidente fez em relação ao Advogado do Conselho. A Conselheira Ingrid informa que por questões éticas prefere não votar. O Presidente fala que pedirá o afastamento no dia seguinte. O Presidente diz que assustador é ele correr o risco de ser acusado de "acobertador" se não apurasse a denuncia. A Conselheira Maria do Perpétuo Socorro pede para que a reunião plenária não parta para um embate de "bate-boca" e que se tome uma atitude com relação ao afastamento sem brigas. A Conselheira Maria do Perpetuo diz que o Presidente não pode decidir sozinho sobre questões do Conselho, que os Conselheiros têm que participar e votar nas decisões. O Presidente diz que quanto à demissão do Gerente Geral Adalberto poderá ser decidido em outro momento e que quanto a demissão da funcionária Krysnna ele aconselha chama-la e perguntar a ela se ela quer ser demitida. O Conselheiro Marcio Baraúna diz que isto é de fato constrangedor para ambas as partes e discorda tal decisão. Os demais Conselheiros concordam com o Conselheiro Marcio e opinam que se de fato a mesma quiser pedir demissão que seja feita oficialmente. O Presidente diz ainda que tomaria decisões com relação às acusações graves que a Conselheira Ingrid havia feito a sua gestão perante a auditoria. A afirmação é negada pela Conselheira Ingrid. Para encerrar a reunião, o Presidente comunica seu afastamento e do encaminhamento ao CAU/BR das acusações feitas e que daria continuidade à denúncia anônima. Os Conselheiros questionam a denúncia anônima e a Conselheira Ingrid explica a situação do processo jurídico e a forma como se deu o procedimento de acusação a sua pessoa. Aonde o advogado do seu cliente entrou em contato com a mesma, avisando que havia recebido uma ligação do assessor jurídico do conselho perguntando sobre o processo e se por acaso não gostaria de formalizar uma denúncia contra a arquiteta, o advogado disse que o processo encontrava-se encerrado e que havia um acordo de pagamento entre as partes e que o seu cliente não tinha interesse em processo contra a arquiteta, em seguida ele me ligou e contou tudo, falou a conselheira Ingrid. /no dia seguinte recebi uma ligação do próprio Bruno falando que havia entrado em contato com meu cliente a pedido do presidente mais meu cliente informou o status do processo. O Presidente interrompe as discussões e fala que a conselheira iria receber a denuncia formal para que pudesse se defender e dar por encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser discutido, e, usando das prerrogativas de Secretária, lavrei o presente ata que após lida, corrigida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Boa Vista (RR), 19 de abril de 2015.

PEDRO HEES
Presidente

EDUARDO MARQUES OLIVEIRA
Conselheiro Titular

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA
Conselheira Titular

INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA
Conselheira Titular

MÁRCIO BARAÚNA BENTO
Conselheiro Suplente na Titularidade